



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0122/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0272/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2022**

Aos SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0272/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0027/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme resolução nº 7.555 de 17 de junho de 2021, a qual é firmada com as EMPRESAS: **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.708.655/0001-35, com sede na RUA GERALDO MOACIR PEREIRA, nº 136, bairro SAGRADO CORACAO DE JESUS, cidade de FORMIGA, estado de MINAS GERAIS, CEP 35.574-354, neste ato representada pelo Sr(a) GISELIA DE MELO SOARES, inscrito no CPF sob o nº 060.676.396-10, **PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.695.345/0001-70, com sede na RUA FRANCISCO XAVIER DE FARIA, nº 70, bairro POR DO SOL, cidade de FORMIGA, estado de MINAS GERAIS, CEP 35.574-500, neste ato representada pelo Sr(a) MARIA DOS REIS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 949.206.056-68, **BRUNO DO CARMO FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.240.500/0001-12, com sede na RUA JOSE DAVID NASSER, nº 25 LOJA A, bairro FRANCISCO BERNARDINO, cidade de JUIZ DE FORA, estado de MINAS GERAIS, CEP 36.081-640, neste ato representada pelo Sr(a) BRUNO DO CARMO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 105.299.746-57, **LYRON INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.657/0001-07, com sede na RUA MARTIM DE CARVALHO, nº 671 LOJA 08, bairro SANTO AGOSTINHO, cidade de BELO HORIZONTE, estado de MINAS GERAIS, CEP 30.190-090, neste ato representada pelo Sr(a) VILSON ROSÁRIO DUARTE NUNES, inscrito no CPF sob o nº 519.402.806-72, **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.296/0001-25, com sede na RUA CACONDE, nº 968, bairro RENASCENCA, cidade de BELO HORIZONTE, estado de MINAS GERAIS, CEP 31.130-510, neste ato representada pelo Sr(a) REGES JOSE DA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº 046.074.476-33, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme resolução nº 7.555 de 17 de junho de 2021, conforme resultado final anexo, por fornecedor:

**Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.**

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

**DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme resolução nº 7.555 de 17 de junho de 2021, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a necessidade pela secretaria municipal de saúde adquirir os seguintes itens, visando cumprir a resolução 7.555 de 17 de junho de 2021 para atenção primária a saúde, para a prestação de serviços com eficiência para os municípios, faz-se necessária a presente contratação.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Os produtos deverão ser:
  - de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
  - entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
  - somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou reutilizados de qualquer forma.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer custo adicional para a administração.
- Se na entrega dos produtos, forem constatados defeitos de fabricação, os mesmos deverão ser substituídos em até, 02 (dois) dias úteis, a contar da constatação, sem qualquer custo adicional para a Administração.
- O horário para entrega dos produtos será indicado na autorização de fornecimento.
- O Departamento requisitante não autorizará a entrega fora do horário de funcionamento.



- A licitante deverá indicar na proposta o Registro do equipamento na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- A indicação de Registro na ANVISA e os Documentos de Habilitação relacionados nas cláusulas 13.6.6 e 13.6.7 são referentes aos seguintes itens: 06, 07 e 17, relacionados no Termo de Referência, sendo dispensadas para os demais.

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- Os materiais deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com as normas do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizente ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

#### **DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- Encaminhar a licitante vencedora a Autorização de Fornecimento ou documento similar para a entrega dos materiais.
- Será delegado pelo Departamento solicitante um funcionário para fiscalizar a entrega dos materiais.

#### **DO PAGAMENTO**

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

3ª – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo previsto acima, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.

4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.

8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5% (cinco por cento) do valor da AF/OS.

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10% (dez por cento) do valor da AF/OS.

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.4 – Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 21.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.





10ª - Este registro de preços terá vigência 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 - Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 - Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

11.2 - A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

12ª - Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª - Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de protocolo da fatura/nota fiscal, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª - Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária nº **492 - 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0005.1.0020 00.01.55 INVESTIMENTO EM SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA**, limitadas ao valor global de R\$ 64.666,26 (SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), sendo compromissado a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

15ª - São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª - Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

ANEXO I - EMPRESA **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA**

ANEXO II - EMPRESA **PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

ANEXO III - EMPRESA **BRUNO DO CARMO FERREIRA**

ANEXO IV - EMPRESA **LYRON INFORMÁTICA LTDA**

ANEXO V - EMPRESA **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**

17ª - Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 06 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

**BRUNO DO CARMO FERREIRA**  
Bruno do Carmo Ferreira  
CPF nº 105.299.746-57

**M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA**  
Gisélia de Melo Soares  
CPF nº 060.676.396-10

**LYRON INFORMÁTICA LTDA**  
Wilson Rosario Duarte Nunes  
CPF nº 519.402.806-72

**PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
Maria dos Reis da Silva  
CPF nº 949.206.056-68

**VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**  
Reges José da Cruz  
CPF nº 046.074.476-33

Vista e Aprovada: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0122/2022

Aos SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0272/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0027/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme resolução nº 7.555 de 17 de junho de 2021, a qual é firmada com as EMPRESAS: **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.708.655/0001-35, com sede na RUA GERALDO MOACIR PEREIRA, nº 136, bairro SAGRADO CORACAO DE JESUS, cidade de FORMIGA, estado de MINAS GERAIS, CEP 35.574-354, neste ato representada pelo Sr(a) GISELIA DE MELO SOARES, inscrito no CPF sob o nº 060.676.396-10, **RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:**

**DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme resolução nº 7.555 de 17 de junho de 2021, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a necessidade pela secretaria municipal de saúde adquirir os seguintes itens, visando cumprir a resolução 7.555 de 17 de junho de 2021 para atenção primária a saúde, para a prestação de serviços com eficiência para os municípios, faz-se necessária a presente contratação.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS**

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca/Modelo /Registro	Und.	Qty	Vir. Unit.	Vir. Tot.
1	12783	armário de aço multiuso, organizador, com 02 portas e 04 prateleiras, peso mínimo suportado por prateleira, 30 kg, dimensões aproximadas 198 x 90 x 40 cm (AxLxP), com chave e fechadura. Montagem por conta da contratada. - armário de aço multiuso, organizador, com 02 portas e 04 prateleiras, peso mínimo suportado por prateleira, 30 kg, dimensões aproximadas 198 x 90 x 40 cm (AxLxP), com chave e fechadura. Montagem por conta da contratada.	MOJIANO	UN	8	R\$ 790,00	R\$ 6.320,00
13	12772	Mesa de escritório/consultório, com 02 gavetas 1,50x0,60x0,75 (LxPxA), cor cinza, Tampo laminado melamínico, espessura do tampo de 20mm. - Mesa de escritório/consultório, com 02 gavetas 1,50x0,60x0,75 (LxPxA), cor cinza, Tampo laminado melamínico, espessura do tampo de 20mm.	PANDIN	UN	16	R\$ 465,00	R\$ 7.440,00
				TOTAL:			R\$ 13.760,00

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Os produtos deverão ser:
  - de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
  - entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
  - somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, reconicionados ou reutilizados de qualquer forma.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer custo adicional para a administração.



- Se na entrega dos produtos, forem constatados defeitos de fabricação, os mesmos deverão ser substituídos em até, 02 (dois) dias úteis, a contar da constatação, sem qualquer custo adicional para a Administração.
- O horário para entrega dos produtos será indicado na autorização de fornecimento.
- O Departamento requisitante não autorizará a entrega fora do horário de funcionamento.
- A licitante deverá indicar na proposta o Registro do equipamento na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- A indicação de Registro na ANVISA e os Documentos de Habilitação relacionados nas cláusulas 13.6.6 e 13.6.7 são referentes aos seguintes itens: 06, 07 e 17, relacionados no Termo de Referência, sendo dispensadas para os demais.

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- Os materiais deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com as normas do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizente ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

### **DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- Encaminhar a licitante vencedora a Autorização de Fornecimento ou documento similar para a entrega dos materiais.
- Será delegado pelo Departamento solicitante um funcionário para fiscalizar a entrega dos materiais.

### **DO PAGAMENTO**

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

**1ª Este anexo é parte integrante da ata 0122/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.**

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

**M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA**  
Giselia de Melo Soares  
CPF nº 060.676.396-10





ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0122/2022

Aos SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0272/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0027/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme resolução nº 7.555 de 17 de junho de 2021, a qual é firmada com as EMPRESAS: **PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.695.345/0001-70, com sede na RUA FRANCISCO XAVIER DE FARIA, nº 70, bairro POR DO SOL, cidade de FORMIGA, estado de MINAS GERAIS, CEP 35.574-500, neste ato representada pelo Sr(a) MARIA DOS REIS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 949.206.056-68, **RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:**

**DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme resolução nº 7.555 de 17 de junho de 2021, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a necessidade pela secretaria municipal de saúde adquirir os seguintes itens, visando cumprir a resolução 7.555 de 17 de junho de 2021 para atenção primária a saúde, para a prestação de serviços com eficiência para os municípios, faz-se necessária a presente contratação.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS**

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca/Modelo /Registro	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
2	12803	Arquivo de aço com 4 gavetas Cinza (Acompanha pés reguláveis de Plástico) 1,33x0,47x0,55 (AxLxP) suporta 15 Kilos por gaveta, fechadura e chave, montagem por conta da contratada. - Arquivo de aço com 4 gavetas Cinza (Acompanha pés reguláveis de Plástico) 1,33x0,47x0,55 (AxLxP) suporta 15 Kilos por gaveta, fechadura e chave, montagem por conta da contratada.	RS	UN	20	R\$ 659,00	R\$ 13.180,00
14	12813	Mesa de reunião, 200x90x75 cm (LxPxA), cor cinza, Tampo laminado melamínico, espessura do tampo de 25mm. - Mesa de reunião, 200x90x75 cm (LxPxA), cor cinza, Tampo laminado melamínico, espessura do tampo de 25mm.	PPV	UN	6	R\$ 555,00	R\$ 3.330,00
15	12814	MESA PARA COMPUTADOR: revestimento tampo: laminado melamínico, tipo base teclado: deslizante, cor: cinza, largura: 0,90 m, profundidade: 0,45 m, altura: 0,81 m, características adicionais: apoio para impressora, nicho lateral para gabinete, 01 gaveta com peso suportado até 5Kg, espessura tampo MDF /MDP: 20 mm. - MESA PARA COMPUTADOR: revestimento tampo: laminado melamínico, tipo base teclado: deslizante, cor: cinza, largura: 0,90 m, profundidade: 0,45 m, altura: 0,81 m, características adicionais: apoio para impressora, nicho lateral para gabinete, 01 gaveta com peso suportado até 5Kg, espessura tampo MDF /MDP: 20 mm.	PPV	UN	10	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
16	12773	MESA PARA IMPRESSORA: MESA PARA IMPRESSORA EM ACO OU FERRO PINTADO, DIMENSOES MIN DE 80X60X70 CM, COM TAMPO DE MADEIRA OU MDF OU SIMILAR. COR: CINZA - MESA PARA IMPRESSORA: MESA PARA IMPRESSORA EM ACO OU FERRO PINTADO, DIMENSOES MIN DE 80X60X70 CM, COM TAMPO DE MADEIRA OU MDF OU SIMILAR. COR: CINZA	PPV	UN	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00



20	12817	ventilador de coluna, 40 cm, com 6 pás, 126w de potência, 3 opções de velocidade, possui oscilação horizontal, inclinação vertical, grade removível que facilita a limpeza e higienização - ventilador de coluna, 40 cm, com 6 pás, 126w de potência, 3 opções de velocidade, possui oscilação horizontal, inclinação vertical, grade removível que facilita a limpeza e higienização	VENTISOL	UN	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
				TOTAL:			R\$ 25.990,00

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser:
  - de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
  - entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
  - somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, reconicionados ou reutilizados de qualquer forma.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer custo adicional para a administração.
- Se na entrega dos produtos, forem constatados defeitos de fabricação, os mesmos deverão ser substituídos em até, 02 (dois) dias úteis, a contar da constatação, sem qualquer custo adicional para a Administração.
- O horário para entrega dos produtos será indicado na autorização de fornecimento.
- O Departamento requisitante não autorizará a entrega fora do horário de funcionamento.
- A licitante deverá indicar na proposta o Registro do equipamento na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- A indicação de Registro na ANVISA e os Documentos de Habilitação relacionados nas cláusulas 13.6.6 e 13.6.7 são referentes aos seguintes itens: 06, 07 e 17, relacionados no Termo de Referência, sendo dispensadas para os demais.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Os materiais deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com as normas do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizente ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

### DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Encaminhar a licitante vencedora a Autorização de Fornecimento ou documento similar para a entrega dos materiais.
- Será delegado pelo Departamento solicitante um funcionário para fiscalizar a entrega dos materiais.

### DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

**1ª Este anexo é parte integrante da ata 0122/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.**

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E  
EQUIPAMENTOS LTDA  
Maria dos Reis da Silva  
CPF nº 949.206.056-68





ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0122/2022

Aos SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0272/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0027/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme resolução nº 7.555 de 17 de junho de 2021, a qual é firmada com as EMPRESAS: **BRUNO DO CARMO FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.240.500/0001-12, com sede na RUA JOSE DAVID NASSER, nº 25 LOJA A, bairro FRANCISCO BERNARDINO, cidade de JUIZ DE FORA, estado de MINAS GERAIS, CEP 36.081-640, neste ato representada pelo Sr(a) BRUNO DO CARMO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 105.299.746-57, **RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:**

**DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme resolução nº 7.555 de 17 de junho de 2021, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a necessidade pela secretaria municipal de saúde adquirir os seguintes itens, visando cumprir a resolução 7.555 de 17 de junho de 2021 para atenção primária a saúde, para a prestação de serviços com eficiência para os municípios, faz-se necessária a presente contratação.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS**

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca/Modelo /Registro	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
3	12768	CADEIRA FIXA ESTOFADA : cadeira fixa com 4 pés. Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em couro sintético preto. Base: Confeccionado em tubo de aço de 7/8". Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura Altura do Assento até o chão: 45 cm; Altura total até o chão: 83 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura. Capacidade peso: 140quilos. - CADEIRA FIXA ESTOFADA : cadeira fixa com 4 pés. Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em couro sintético preto. Base: Confeccionado em tubo de aço de 7/8". Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura Altura do Assento até o chão: 45 cm; Altura total até o chão: 83 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura. Capacidade peso: 140quilos.	UBAENSE	UN	20	R\$ 132,00	R\$ 2.640,00
9	12810	FOGÃO 4 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO: Cor: Branco; Dimensões aproximadas: Altura: 85 cm., Largura: 48 cm. Profundidade: 58 cm. Peso líquido (Kg): 19. Prateleira: Fixa; Quantidade de Pés: 4 Puxadores ergonômicos de abs; Tampo de Vidro Acima da Mesa; Garantia - Peças de Plásticos e Vidros: 3 meses; Garantia - Demais Peças e Parte Elétrica: 12 meses; Tipo de Mesa: Mesa de Aço Brilhante; Trempe de Aço Esmaltado; Quantidade de Queimadores: 4; Volume (lts): 50; Localização da entrada de gás (visão frontal):	BRASLAR	UN	6	R\$ 740,00	R\$ 4.440,00





		Superior Direito Potência (kW): 2,0 Trava de Segurança do Forno;Tensão: Bivolt Manipulos: No Painel Tipo de gás: GLP Tipo de Fogão: De piso - FOGÃO 4 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO: Cor: Branco; Dimensões aproximadas: Altura: 85 cm., Largura: 48 cm. Profundidade: 58 cm. Peso líquido (Kg): 19. Prateleira: Fixa; Quantidade de Pés: 4 Puxadores ergonômicos de abs; Tampo de Vidro Acima da Mesa; Garantia - Peças de Plásticos e Vidros: 3 meses; Garantia - Demais Peças e Parte Elétrica: 12 meses;Tipo de Mesa: Mesa de Aço Brillhante;Trempe de Aço Esmaltado; Quantidade de Queimadores: 4; Volume (lts): 50; Localização da entrada de gás (visão frontal): Superior Direito Potência (kW): 2,0 Trava de Segurança do Forno;Tensão: Bivolt Manipulos: No Painel Tipo de gás: GLP Tipo de Fogão: De piso					
18	7163	No-Break- especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; No-Break com potência nominal de 1,2 KVA; potência real mínima de 600W; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts ( a ser definida pelo solicitante); Alarmes audiovisual; Bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 Wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão Brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. - No-Break- especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; No-Break com potência nominal de 1,2 KVA; potência real mínima de 600W; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts ( a ser definida pelo solicitante); Alarmes audiovisual; Bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 Wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão Brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	LACERDA	UN	6	R\$ 599,99	R\$ 3.599,94
19	12816	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO: elétrico de 02 torneiras. Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351;Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; BIVOLT; Capacidade de Refrigeração de 1,125 L/h, com redução de cloro livre e retenção de partículas. - PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO: elétrico de 02 torneiras. Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351;Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; BIVOLT; Capacidade de Refrigeração de 1,125 L/h, com redução de cloro livre e retenção de partículas.	LIBELL	UN	8	R\$ 950,00	R\$ 7.600,00
				TOTAL:			R\$ 18.279,94

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser:
  - de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
  - entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
  - somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou reutilizados de qualquer forma.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer custo adicional para a administração.
- Se na entrega dos produtos, forem constatados defeitos de fabricação, os mesmos deverão ser substituídos em até, 02 (dois) dias úteis, a contar da constatação, sem qualquer custo adicional para a Administração.



- O horário para entrega dos produtos será indicado na autorização de fornecimento.
- O Departamento requisitante não autorizará a entrega fora do horário de funcionamento.
- A licitante deverá indicar na proposta o Registro do equipamento na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- A indicação de Registro na ANVISA e os Documentos de Habilitação relacionados nas cláusulas 13.6.6 e 13.6.7 são referentes aos seguintes itens: 06, 07 e 17, relacionados no Termo de Referência, sendo dispensadas para os demais.

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- Os materiais deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com as normas do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizente ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

### **DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- Encaminhar a licitante vencedora a Autorização de Fornecimento ou documento similar para a entrega dos materiais.
- Será delegado pelo Departamento solicitante um funcionário para fiscalizar a entrega dos materiais.

### **DO PAGAMENTO**

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

**1ª Este anexo é parte integrante da ata 0122/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.**

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

**BRUNO DO CARMO FERREIRA**  
Bruno do Carmo Ferreira  
CPF nº 105.299.746-57





ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0122/2022

Aos SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0272/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0027/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme resolução nº 7.555 de 17 de junho de 2021, a qual é firmada com as EMPRESAS: **LYRON INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.657/0001-07, com sede na RUA MARTIM DE CARVALHO, nº 671 LOJA 08, bairro SANTO AGOSTINHO, cidade de BELO HORIZONTE, estado de MINAS GERAIS, CEP 30.190-090, neste ato representada pelo Sr(a) VILSON ROSÁRIO DUARTE NUNES, inscrito no CPF sob o nº 519.402.806-72,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

**DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme resolução nº 7.555 de 17 de junho de 2021, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a necessidade pela secretaria municipal de saúde adquirir os seguintes itens, visando cumprir a resolução 7.555 de 17 de junho de 2021 para atenção primária a saúde, para a prestação de serviços com eficiência para os municípios, faz-se necessária a presente contratação.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS**

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca/Modelo /Registro	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
4	12805	Computador; Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combi - Computador; Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0	BRAZIL PC RIO	UN	2	R\$ 2.198,16	R\$ 4.396,32



	<p>x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>				
				TOTAL:	R\$ 4.396,32

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser:
  - de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
  - entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
  - somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, reconicionados ou reutilizados de qualquer forma.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer custo adicional para a administração.
- Se na entrega dos produtos, forem constatados defeitos de fabricação, os mesmos deverão ser substituídos em até, 02 (dois) dias úteis, a contar da constatação, sem qualquer custo adicional para a Administração.
- O horário para entrega dos produtos será indicado na autorização de fornecimento.
- O Departamento requisitante não autorizará a entrega fora do horário de funcionamento.
- A licitante deverá indicar na proposta o Registro do equipamento na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- A indicação de Registro na ANVISA e os Documentos de Habilitação relacionados nas cláusulas 13.6.6 e 13.6.7 são referentes aos seguintes itens: 06, 07 e 17, relacionados no Termo de Referência, sendo dispensadas para os demais.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Os materiais deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com as normas do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizente ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

### DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Encaminhar a licitante vencedora a Autorização de Fornecimento ou documento similar para a entrega dos materiais.
- Será delegado pelo Departamento solicitante um funcionário para fiscalizar a entrega dos materiais.





MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

## DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

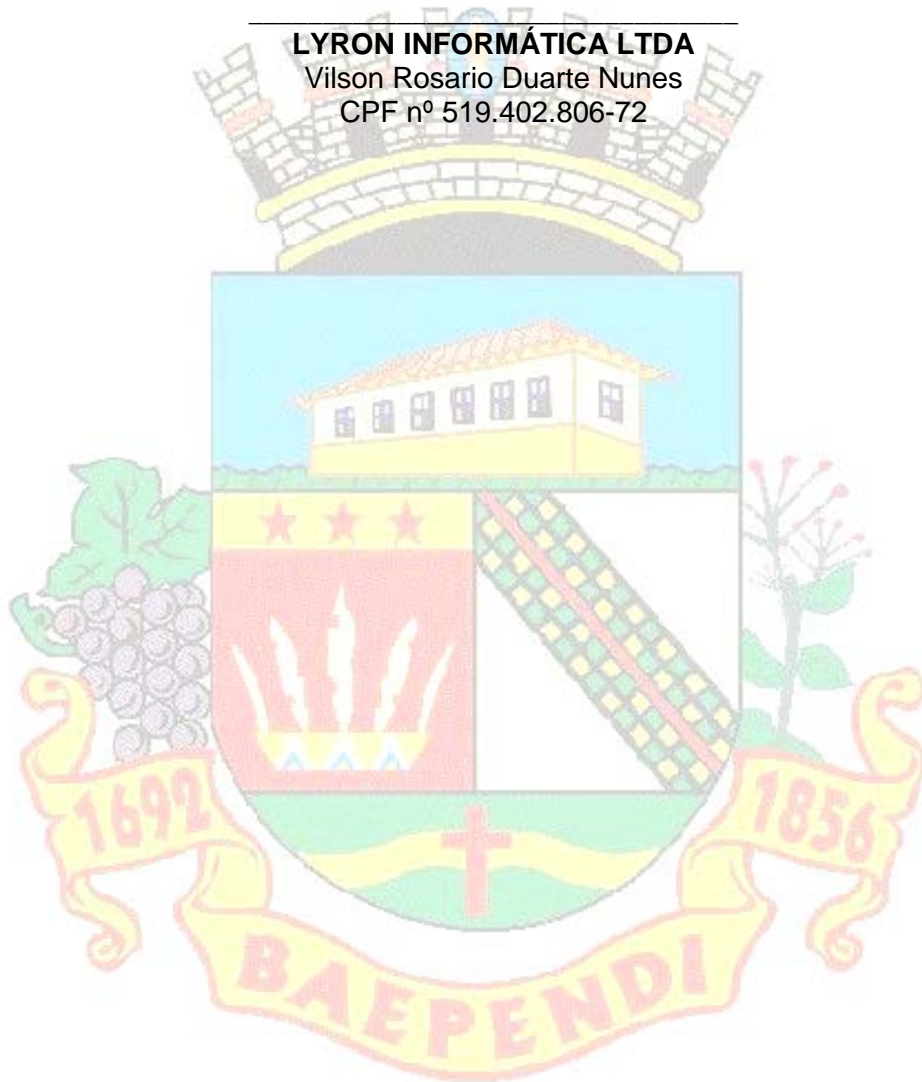
**1ª Este anexo é parte integrante da ata 0122/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.**

---

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

---

**LYRON INFORMÁTICA LTDA**  
Wilson Rosario Duarte Nunes  
CPF nº 519.402.806-72





ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0122/2022

Aos SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0272/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0027/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme resolução nº 7.555 de 17 de junho de 2021, a qual é firmada com as EMPRESAS: **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.296/0001-25, com sede na RUA CACONDE, nº 968, bairro RENASCENCA, cidade de BELO HORIZONTE, estado de MINAS GERAIS, CEP 31.130-510, neste ato representada pelo Sr(a) REGES JOSE DA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº 046.074.476-33, RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

**DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme resolução nº 7.555 de 17 de junho de 2021, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a necessidade pela secretaria municipal de saúde adquirir os seguintes itens, visando cumprir a resolução 7.555 de 17 de junho de 2021 para atenção primária a saúde, para a prestação de serviços com eficiência para os municípios, faz-se necessária a presente contratação.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS**

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca/Modelo /Registro	Und .	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
6	12807	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: Possui manguito e pera livres de látex, braçadeira resistente, sendo confeccionada em nylon e fecho em velcro, de 12 a 18 cm de circunferência. Contem:01 Manômetro; 01 Braçadeira Infantil 12-18 Cm em Nylon; 01 Pera com Válvula de Deflação; 01 Manual de Instruções (Português). Certificado e aprovado pelo INMETRO E ANVISA - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: Possui manguito e pera livres de látex, braçadeira resistente, sendo confeccionada em nylon e fecho em velcro, de 12 a 18 cm de circunferência. Contem:01 Manômetro; 01 Braçadeira Infantil 12-18 Cm em Nylon; 01 Pera com Válvula de Deflação; 01 Manual de Instruções (Português). Certificado e aprovado pelo INMETRO E ANVISA	PREMIUM	UN	8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
7	12808	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: Possui manguito e pera livres de látex, braçadeira resistente, sendo confeccionada em nylon e fecho em velcro, de 35 a 51 cm de circunferência. Até 300mmHg. Contem:01 Manômetro; 01 Braçadeira Obeso 35-51 Cm em Nylon; 01 Pera com Válvula de Deflação; 01 Manual de Instruções (Português). Certificado e aprovado pelo INMETRO E ANVISA - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: Possui manguito e pera livres de látex, braçadeira resistente, sendo confeccionada em nylon e fecho em velcro, de 35 a 51 cm de circunferência. Até 300mmHg. Contem:01 Manômetro; 01 Braçadeira Obeso 35-51 Cm em Nylon; 01 Pera com Válvula de Deflação; 01 Manual de Instruções (Português). Certificado e aprovado pelo INMETRO E ANVISA	PREMIUM	UN	8	R\$ 85,00	R\$ 680,00





17	12815	NEBULIZADOR PORTÁTIL: NEBULIZADOR PORTÁTIL: 01 SAÍDA; ULTRASSÔNICO; PORTÁTIL; PERMITE FAZER INALAÇÃO DEITADO; SILENCIOSO; TAXA DE NEBULIZAÇÃO AJUSTÁVEL, LEVE E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO; VELOCIDADE DE NEBULIZAÇÃO AJUSTÁVEL ENTRE 0,35- 0,8ML/MIN (VALORES DE REFERÊNCIA); VOLTAGEM BIVOLT; POTÊNCIA 20-30VA; ACESSÓRIOS INCLUSOS 1 CONJUNTO DE COPINHOS PARA MEDICAMENTO; 1 TRAQUEIA; 1 ADAPTADOR DE TRAQUEIA; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 1 CONJUNTO DE ACESSÓRIOS(COMPOSTO DE 1 MÁSCARA INFANTIL, 1 MÁSCARA ADULTA, 1 MANGUEIRA DE AR, 1 VENTURI E 1 ANEL ADAPTADOR). 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA 12 MESES. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS REGISTRADO NA ANVISA PARA COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, CATÁLOGO / FOLDER DO PRODUTO PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES. - NEBULIZADOR PORTÁTIL: NEBULIZADOR PORTÁTIL: 01 SAÍDA; ULTRASSÔNICO; PORTÁTIL; PERMITE FAZER INALAÇÃO DEITADO; SILENCIOSO; TAXA DE NEBULIZAÇÃO AJUSTÁVEL, LEVE E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO; VELOCIDADE DE NEBULIZAÇÃO AJUSTÁVEL ENTRE 0,35- 0,8ML/MIN (VALORES DE REFERÊNCIA); VOLTAGEM BIVOLT; POTÊNCIA 20-30VA; ACESSÓRIOS INCLUSOS 1 CONJUNTO DE COPINHOS PARA MEDICAMENTO; 1 TRAQUEIA; 1 ADAPTADOR DE TRAQUEIA; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 1 CONJUNTO DE ACESSÓRIOS(COMPOSTO DE 1 MÁSCARA INFANTIL, 1 MÁSCARA ADULTA, 1 MANGUEIRA DE AR, 1 VENTURI E 1 ANEL ADAPTADOR). 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA 12 MESES. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS REGISTRADO NA ANVISA PARA COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, CATÁLOGO / FOLDER DO PRODUTO PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES.	MEDICATE	UN	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
				TOTAL:		R\$ 2.240,00	

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser:
  - de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
  - entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
  - somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, reconicionados ou reutilizados de qualquer forma.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer custo adicional para a administração.
- Se na entrega dos produtos, forem constatados defeitos de fabricação, os mesmos deverão ser substituídos em até, 02 (dois) dias úteis, a contar da constatação, sem qualquer custo adicional para a Administração.
- O horário para entrega dos produtos será indicado na autorização de fornecimento.
- O Departamento requisitante não autorizará a entrega fora do horário de funcionamento.
- A licitante deverá indicar na proposta o Registro do equipamento na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- A indicação de Registro na ANVISA e os Documentos de Habilitação relacionados nas cláusulas 13.6.6 e 13.6.7 são referentes aos seguintes itens: 06, 07 e 17, relacionados no Termo de Referência, sendo dispensadas para os demais.

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



- Os materiais deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com as normas do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizente ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

#### **DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- Encaminhar a licitante vencedora a Autorização de Fornecimento ou documento similar para a entrega dos materiais.
- Será delegado pelo Departamento solicitante um funcionário para fiscalizar a entrega dos materiais.

#### **DO PAGAMENTO**

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

**1ª Este anexo é parte integrante da ata 0122/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.**

